

MENSAGEM Nº 009/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Câmara Municipal de Hidrolândia
Recebido em 28/04/2022
Benedito Veras Garcia

Tenho a honra de remeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 009/2022, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a ratificação da adesão do Município de Santa Quitéria ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús - CPMRS/RSC, e dá outras providências.

Referido projeto tem como finalidade cumprir formalidades prescritas na Lei nº 11.107/2005, Decreto 6.107/2007, bem como no Estatuto do CPMRS/RSC, para que seja efetivada a adesão do referido município ao Consórcio.

Vale ressaltar que o Município de Hidrolândia aderiu ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos através da Lei Municipal nº 953, de 21 de maio de 2018, o qual hoje, honrosamente, é Presidido pela Chefe do Poder Executivo deste município.

A adesão do Município de Santa Quitéria foi homologada por unanimidade em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 06 de setembro de 2021 - conforme Ata enviada em anexo -, no entanto, só será concretizada após ratificado, mediante lei, por todos os entes consorciados.

Em seguida, o Protocolo de Intenções do CPMRS/RSC foi subscrito pelo Chefe do poder Executivo do Município de Santa Quitéria e ratificado pela Câmara Municipal através da Lei Municipal n.º 1.082/2021, de 07 de dezembro de 2021, conforme cópia enviada anexa a este PL. -, no entanto, sua adesão só será concretizada após ratificada, mediante lei, por todos os entes consorciados.

Portanto, pela exposição dos motivos estampados acima, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e renovamos protestos de grande estima e consideração.


IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús para adesão do município de Santa Quitéria.

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús - CPMRS/RSC, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, para alteração no Contrato do CPMRS/RSC, com a finalidade de integrar o município de Santa Quitéria ao referido consórcio.

Art. 2º- O Poder Executivo adotará as medidas necessárias, para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, AOS VINTE E DITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

A
Comissão de JUSTIÇAS para emitir parecer
previo sobre o projeto de Lei n° 09/2022
de 28/04/2022

PRESIDENTE DA CAMARA

A Comissão de JUSTIÇAS 09/2022
depois de exame do projeto de Lei n°
de 28/04/22 opina pela sua aprovação

MEMBROS

A Comissão de JUSTIÇAS 09/2022
Depois de exame do Projeto de Lei N°
de 28/4/22 opina pela sua aprovação

PRESIDENTE

MEMBROS

MEMBROS

APROVADO o projeto de Lei
n° 9 de 28/04/2022
depois de aprovado foi transformado
na Lei n° 128 de _____

Presidente da Câmara

A
Comissão de FINANÇAS para emitir parecer
previo sobre o projeto de Lei n° 09/2022
de 28/04/2022

PRESIDENTE DA CAMARA

A Comissão de FINANÇAS 09/2022
Depois de exame do Projeto de Lei N°
de _____ opina pela sua aprovação

PRESIDENTE

MEMBROS

MEMBROS

A Comissão de FINANÇAS 09/2022
Depois de exame do Projeto de Lei N°
de 28/4/22 opina pela sua aprovação

PRESIDENTE

MEMBROS

MEMBROS

Aprovado em 02/05/2022



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO
HIDROLÂNDIA - CE
CEP 62270-000
FONE (88) 3638-1102
FAX (88) 3638-1103
E-MAIL: CAMARA@HIDROLANDIA.CE.GOV.BR

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA - CCJ N.º 010/2022, AO PROJETO DE LEI N.º 009/2022, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do consorcio público de manejo de resíduos sólidos na região dos sertões de Crateús para adesão do município de Santa Quitéria”

I- RELATÓRIO:

O Referido projeto de lei TRATA-SE da adesão do Município de Santa Quitéria ao consorcio público de manejo de resíduos sólidos na região dos sertões de Crateús

II- HISTÓRICO:

Eminentes Colegas, tenho que o Projeto de Lei de n.º 009/2022, PLANO MUNICIPAL CONFORME ACIMA MENCIONADO.

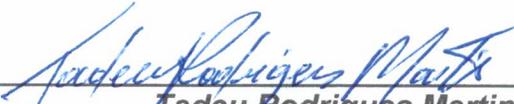
Ademais, é constitucional tem regularização pelo ente Federal e Municipal

III- DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, clara a constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 009/2022, de autoria do Poder legislativo Municipal, devendo, portanto ser aprovado, pois concluiu que encontra amparo legal, e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e nem ofende qualquer princípio básico da administração pública e da constituição Federal. Portanto o PARECER é FAVORÁVEL pelo sua aprovação. Requerendo que os demais vereadores acompanhem o voto desta Relatoria.

Este é o voto.

Hidrolândia-CE, aos dias de 28 de abril de 2022.



Tadeu Rodrigues Martins
Relator/Presidente